



ORDEM
DOS MÉDICOS

Proposta de norma para Orientação dos Ciclos de Estudos Especiais de Neuropediatria

Âmbito: a norma destina-se a harmonizar os diferentes Ciclos de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEE NP), de modo a que se verifique homogeneidade formativa entre os vários centros com idoneidade reconhecida.

1. Abertura do CEE NP

O CEE NP destina-se exclusivamente a especialistas em Pediatria e/ou Neurologia.

A abertura dos CEE NP deverá procurar responder às carências assistenciais identificadas no SNS e considerar as necessidades em Neuropediatras (NP) identificadas a nível nacional, de modo a permitir uma cobertura nacional para todas as crianças/adolescentes.

A criação dos CEE NP nas diferentes Unidades Locais de Saúde deverá ter a aprovação da Direção da Secção da Subespecialidade de Neuropediatria da Ordem dos Médicos, tendo de ocorrer num centro com capacidade formativa verificada.

Ao abrigo das normas legais atualmente em vigor, após aprovação da realização de CEE NP pelo Conselho de Administração respetivo, a documentação deve ser submetida à ACSS, que solicita posteriormente parecer à Ordem dos Médicos.

1.1 Exame de abertura

1.1.1 Júri

O júri é composto por, pelo menos, três elementos, sendo estes nomeados pelo órgão de gestão (da entidade onde se realiza o CEE), devendo preferencialmente um dos seus elementos ser também o coordenador do Serviço/Unidade de NP de realização do CEE e outro elemento indicado pela Direção da Secção da Subespecialidade de NP da Ordem dos Médicos.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

1.1.2. Avaliação do acesso

Os candidatos serão ordenados de acordo com a grelha abaixo indicada (quadro I) que será preenchida após a avaliação curricular e entrevista individualizada realizada pelo Júri.

<i>Critério</i>	<i>Cotação máxima</i>
Formação pré-graduada	1
Formação no Internato de Formação Especializada	3
Estágios opcionais de interesse para a Neuropediatria	4
Publicações	2
Comunicações em reuniões/congressos	2
Cursos de Neuropediatria e áreas afins	2
Atividade académica	1
Atividade na área de Neuropediatria ou área afim, após conclusão do internato/ Motivação para CEE	5
Cotação final	20 valores

Quadro I – Grelha de avaliação para ingresso no CEE NP

2. Programa formativo do CEE NP

O Programa formativo do CEE NP destina-se a capacitar os formandos para o exercício autónomo em Neuropediatria. Deverá ter em conta a formação prévia do candidato, e será distinto caso o formando seja especialista de Pediatria ou de Neurologia.

2.1 Formação em Pediatria

Duração: 6 meses

Obrigatória para os formandos oriundos da Neurologia. Formação nas principais patologias pediátricas nos vários contextos: internamento, ambulatório, serviço de urgência.

Estágios obrigatórios: Neonatologia (2 meses) e Desenvolvimento (2 meses)

2.1.1. Estágio de Neonatologia



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Destina-se a capacitar o formando para a abordagem do recém-nascido normal e com patologia neurológica. Deverá incluir observação de recém-nascidos saudáveis (2 semanas em berçário), assim como com patologia (6 semanas em Unidade de Cuidados Intensivos e Especiais Neonatais). Recomenda-se aquisição de conhecimento sobre ecografia transfontanelar em modo básico.

2.1.2. Estágio de Desenvolvimento

Formação em desenvolvimento normal e respetivos desvios; assim como diagnóstico e atitudes terapêuticas de intervenção a doentes com patologia do desenvolvimento. Deverá incluir articulação com as estruturas locais existentes nas comunidades, nomeadamente Sistema Nacional Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), equipas de saúde escolar e outras.

2.1.3. Pediatria Geral

Formação nas principais patologias pediátricas nos vários contextos: internamento, ambulatório, serviço de urgência e cuidados intensivos. Deverá incluir formação em semiologia dos sintomas pediátricos mais comuns, abordagem da criança criticamente doente; abordagem em diferentes faixas etárias e interrelação com a família e meio social. Deverá igualmente incluir formação nas várias comorbilidades do doente crónico nomeadamente: respiratório, nutricional e de reabilitação.

2.2. Formação em Neurologia

Duração: 6 meses

Obrigatória para os formandos oriundos da Pediatria. Formação nas principais patologias neurológicas nos vários contextos: internamento, ambulatório, serviço de urgência e cuidados intensivos.

2.2.1 Objetivos de desempenho

Aperfeiçoamento do raciocínio de diagnóstico neurológico e da localização das lesões, a partir da anamnese, exame objetivo geral e neurológico. Utilização das medidas de diagnóstico e terapêutica em doentes com patologias neurológicas do adulto com menor prevalência nas crianças. Atuação diagnóstica e terapêutica em emergências neurológicas menos prevalentes na infância, por exemplo acidentes vasculares cerebrais.

2.2.2 Objetivos de conhecimento



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Conhecimento de epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, anatomia patológica, características clínicas, tratamento e prognóstico de doenças neurológicas do adulto com menor prevalência nas crianças.

2.3. Formação em Neuropediatria

Duração: 18 meses

Diferenciação específica em Neuropediatria

A Neuropediatria é a disciplina médica dedicada ao desenvolvimento normal e patológico do sistema nervoso central e periférico da criança e adolescente, incluindo também a vida fetal. Envolve o diagnóstico, tratamento e investigação das doenças do sistema nervoso central e periférico e das incapacidades subsequentes.

A diferenciação em Neuropediatria deverá incluir obrigatoriamente:

Estágio em Neuropediatria: 12 meses

Estágio Neurofisiologia: 2 meses

Estágios opcionais: 4 meses

Estes estágios deverão ter em consideração a formação curricular prévia do candidato e poderão incluir Neurocirurgia, Neuroimagiologia, Reabilitação Pediátrica, Genética, Doenças Metabólicas, Psiquiatria da Infância e da Adolescência ou aperfeiçoamento em área específica da Neuropediatria num centro especializado, podendo ser realizados a tempo inteiro ou a tempo parcial.

2.3.1 Estágio de Neuropediatria

2.3.1.1 Objetivos de desempenho

Assistência clínica neurológica especializada a crianças e jovens, nos vários contextos: internamento geral ou de cuidados intensivos, serviço de urgência e consulta externa. Anamnese e exame geral e neurológico de crianças de todas as idades. Utilização das medidas diagnósticas necessárias para interpretar a situação neurológica da criança, elaborar discussão diagnóstica e estabelecer um plano terapêutico adequado. Verificação de critérios de morte cerebral. Coordenação dos cuidados à criança com doença neurológica crítica e/ou urgente. Consultadoria neurológica adequada a outras especialidades pediátricas. Colaboração com hospitais sem diferenciação em Neuropediatria e com serviços de cuidados primários, desempenhando um duplo papel na formação dos clínicos desses hospitais e na promoção da



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

acessibilidade, evitando a deslocação dos doentes e assim contribuindo para a melhoria dos cuidados. Participação em reuniões multidisciplinares de diagnóstico e de cuidados/tratamento (Neuroimagem, Fisiatria, Ventilação, Psiquiatria da Infância e Adolescência, Neuropatologia, Neurofisiologia, Genética entre outras).

Interação com profissionais da educação e da segurança social, tendo em conta os problemas escolares e sociais associados a muitas das situações neurológicas. Colaboração nos programas de formação de internos de especialidades. Desenvolvimento e colaboração nos programas de investigação clínica, na área da Neuropediatria.

2.3.1.2 Objetivos de conhecimento

Conhecimento de epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, anatomia patológica, características clínicas, tratamento e prognóstico de doenças neurológicas, desde o período pré-natal à adolescência, incluindo doenças genéticas e metabólicas. Princípios do desenvolvimento cerebral pré-natal, tanto normal como patológico. Informação detalhada sobre o desenvolvimento normal e padrões atípicos mais comuns, nomeadamente perturbação do desenvolvimento, perturbações do espectro autista, défice de atenção e hiperatividade, perturbações globais e específicas de aprendizagem, perturbações da comunicação verbal e não verbal. Conhecimento sobre urgências/emergências neurológicas nesta faixa etária.

2.3.2 Estágio de Neurofisiologia

2.3.2.1. Objetivos de desempenho

Técnica de realização e interpretação de electroencefalograma, electromiograma e potenciais evocados a um nível básico.

2.3.2.2. Objetivos de conhecimento

Noções básicas de neurofisiologia clínica: electroencefalografia, electromiografia e potenciais evocados. Indicações, potencialidades e limitações dos exames, integração clínico-neurofisiológica no diagnóstico e orientação terapêutica das doenças neurológicas em idade pediátrica.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

2.3.3 Estágio de Neuroimagiologia

2.3.3.1 Objetivos de desempenho

Leitura e interpretação dos exames neuroimagiológicos nesta faixa etária.

2.3.3.2 Objetivos de conhecimento

Noções básicas de neurorradiologia, com especial destaque em tomografia computadorizada, ressonância magnética e angiografia. Indicações, potencialidades e limitações, integração clínico-radiológica no diagnóstico e orientação terapêutica das doenças neurológicas das crianças.

2.3.4 Estágio de Neurocirurgia

2.3.4.1 Objetivos de desempenho

Avaliação e orientação de crianças com patologia neurocirúrgica. Cuidados ao doente neurocirúrgico no pós-operatório. Participação em neurocirurgias como observador ou ajudante.

2.3.4.2 Objetivos de conhecimento

Conhecimento das principais doenças neurocirúrgicas da criança, incluindo perturbações da circulação do líquido cefalorraquidiano, tumores, craniossinostoses. Conhecimento de tratamento cirúrgico de epilepsias refratárias e de doenças do movimento.

2.3.5. Estágio de Reabilitação Pediátrica

2.3.5.1 Objetivos de desempenho

Abordagem e orientação terapêutica das incapacidades de causa neurológica na criança.

2.3.5.2 Objetivos de conhecimento

Aquisição de noções básicas sobre habilitação e reabilitação de crianças com incapacidade devida a doença neurológica, bem como os principais produtos e tecnologias de apoio (ajudas técnicas) utilizados na reabilitação.

2.3.6 Estágio de Psiquiatria da Infância e Adolescência

2.3.6.1 Objetivos de desempenho

Identificar e orientar a psicopatologia no doente e nas famílias.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

2.3.6.2 Objetivos de conhecimento

Adquirir conhecimentos sobre a história natural e manifestações e abordagem terapêutica das perturbações psiquiátricas comuns da infância (perturbação obsessivo-compulsiva, comportamento de oposição, depressão, ansiedade, psicose e doenças do comportamento alimentar). Conhecimento das indicações, efeitos e complicações dos psicofármacos mais comuns.

2.3.7 Estágios fora da instituição de realização do CEE NP

São encorajados os estágios realizados em instituições idóneas, exteriores ao local de realização do CEE NP, quando os mesmos constituam uma mais-valia formativa.

2.4 Urgência de Neuropediatria

Durante o período de formação específica em Neuropediatria, é obrigatória a realização regular de serviço de urgência, prestando assistência a doentes com patologia neurológica aguda. Excetuem-se os períodos correspondentes aos estágios de 6 meses de Neurologia e de Pediatria em que é obrigatória a prestação de serviço de urgência semanal nas respetivas áreas.

3. Corpo Docente do CEE NP

O corpo docente do CEE NP é constituído pelos Neuropediatras do corpo clínico do Serviço/Unidade de Neuropediatria, inscritos na subespecialidade de Neuropediatria da Ordem dos Médicos. O Serviço/Unidade deverá ter, pelo menos, 2 Neuropediatras, um dos quais com, pelo menos, 5 anos de experiência clínica da área da Neuropediatria, após conclusão do CEE. Os especialistas responsáveis pelos estágios deverão ser incluídos no corpo docente do CEE.

É desejável a articulação entre instituições de modo a permitir uma formação abrangente dos formandos.

4. Avaliação final do CEE NP

Após a formação de 24 meses, os formandos são propostos pelo seu orientador de CEE NP para realização de exame final de NP, de acordo com as normas de abertura do CEE.

Caso os orientadores de formação, em conjunto com o coordenador do Serviço/Unidade, considerem que o formando não está ainda apto para o exame final, deverá ser reunido o Corpo



Docente e proposto um plano complementar de formação de acordo com as necessidades do formando.

4.1. Júri

O Júri será constituído por três elementos, todos com a subespecialidade de Neuropediatria reconhecida pela Ordem dos Médicos: o coordenador do Serviço/Unidade de realização do CEE (presidente do júri), um elemento nomeado pela Direção da Secção da Subespecialidade de Neuropediatria da OM e um terceiro elemento, o orientador do formando do CEE; no caso do presidente do Júri ser o orientador do formando, deve ser nomeado outro elemento do serviço onde se realizou o CEE.

4.2 Prova de avaliação

A avaliação final do CEE NP inclui três provas complementares: discussão curricular, prova prática e prova teórica. Todas as provas têm igual peso para a nota final do CEE NP e uma avaliação inferior a 9 valores invalida a realização da prova seguinte, devendo o candidato beneficiar de tempo acrescido para completar a sua formação subespecializada.

4.2.1. Discussão curricular

A avaliação da discussão curricular deverá ser baseada no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato. A classificação obedecerá à grelha classificativa abaixo indicada (quadro II).

<i>Critério</i>	<i>Cotação máxima</i>
Formação prévia à realização do CEE NP	4
Atividade assistencial realizada	6
Publicações	2
Comunicações em reuniões/congressos	2
Cursos de Neuropediatria e áreas afins	2
Atividade académica/ de investigação	2
Classificações obtidas nos estágios realizados	2



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Cotação final	20 valores
----------------------	-------------------

Quadro II – Grelha de avaliação final curricular no CEE NP

4.2.2. Prova prática

A prova prática deverá ser realizada com doentes com patologia do foro neurológico. Incluirá obrigatoriamente uma discussão diagnóstica e um plano terapêutico para o doente.

4.2.3. Prova teórica

A prova teórica deverá incidir sobre os principais temas da neurologia pediátrica.

4.2.4 Tempos das provas

4.2.4.1. Discussão curricular: 1 hora

4.2.4.2. Prova prática: 4 horas

- colheita de história clínica e avaliação do doente: 1h
- discussão diagnóstica e entrega de MCDTs: 1h
- 2ª discussão diagnóstica, plano terapêutico, prognóstico: 1h
- discussão final: 1h

4.2.4.3 Prova teórica: 1 hora

4.2.4.4 Classificação final de CEE

A classificação final do formando terá em consideração as avaliações descritas e com a mesma ponderação nas diferentes provas.

As provas são de acesso público, exceto a colheita da história clínica (prova prática), na qual deverão apenas estar presentes o candidato e um elemento do júri.

Após a conclusão da avaliação final do CEE, será divulgada publicamente a classificação dos candidatos e publicada em Diário da República.